



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 138

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 073/2021**  
**(Tipo Menor Valor Global)**

**1. PREÂMBULO:**

1.1 O Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Senhor Rafael da Costa Castro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, cujo critério de Julgamento é o Menor Valor Global, sob a forma de execução indireta de empreitada por preço global, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, através do Processo Administrativo nº 12776/2021.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 / 07 / 2002, publicada no DOU. de 18 / 07 / 2002, pelo Decreto Municipal Nº 1.383 de 2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2. O PREGÃO será realizado **dia 22 de setembro de 2021 com início às 15:00 horas**, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, nº 86 – Centro – Saquarema – RJ.

**2. DO OBJETO DO PREGÃO:**

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA E ADAPTAÇÃO DE (01) UM VEÍCULO TIPO VAN (FURGÃO CUSTOMIZADO) – ADAPATADO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE MÓVEL DE TURISMO, PARA APRESENTAR OS ATRATIVOS TURÍSTICOS DE SAQUAREMA**, na conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do presente Edital.

2.2. O objeto da presente licitação configura-se como bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**3. TIPO DO PREGÃO:**

3.1. Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO**

4.1. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Samuel Aranda Neto, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flávio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Caroline Ramos Santos Marinho e Sérgio Magno Bravo Monteiro nomeados através da Portaria Nº 859 de 17 de agosto de 2021.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa decorrente do presente pregão está estimada em **R\$ 424.333,33 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, que correrá por conta do PT: 023.695.0007.2.007; ND: 4.4.90.52.01; Fonte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 139

1533 do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo.

## **6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados que tenham em seu contrato social atividade pertinente com o objeto deste Pregão e que atendam às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

a) credenciamento junto o Pregoeiro, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

b) declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (MODELO - ANEXO III);

6.1.1. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

6.1.2. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06 do presente certame aquelas empresas definidas na Lei Complementar 128/08.

6.1.3. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

6.1.4 - O Microempreendedor Individual, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte - MEI/ME/EPP para participar do certame e utilizarem as prerrogativas da Lei complementar 123/06 deverão entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento a declaração de enquadramento (**ANEXO IV**).

6.2. Não poderão participar da presente licitação:

a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) empresas ou sociedades estrangeiras;

c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão deste Município, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento.

6.4. Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 140

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

7.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A)**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12776/2021**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**C. N. P. J**

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (B)**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12776/2021**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**C. N. P. J**

7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, vinculado ao Departamento de Licitações/Pregoeiro, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 141

inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7.3.4. Na hipótese dos documentos exigidos no subitem 9.1 que consignarem a existência de qualquer débito, o proponente deverá apresentar comprovante(s) de ato(s) que suspenda(m) sua(s) exequibilidade(s).

7.4. Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (preferencialmente em cd) com arquivo pdf de verificação de assinatura, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

## **8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (A):**

8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO e contendo as principais características em conformidade com as especificações contidas no termo de referência; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) apresentar prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza etc.
- f) A licitante deverá apresentar Certificado de Adequação à legislação de Trânsito (CAT) do veículo do Objeto deste Edital junto à proposta de preços.

## **9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

### **A) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 142

se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;

a.4) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

a.5) Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA ([jucerja.rj.gov.br](http://jucerja.rj.gov.br)); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

Obs.: A documentação relativa ao item 9.1, letras a1, a.2, a.3, a.4 e a.5, quando apresentadas no credenciamento, não precisarão compor o Envelope “B”  
 Documentação para Habilitação.

a.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.7) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em a.1, a.2 e a.3, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## **B) REGULARIDADE FISCAL**

### **B 1) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:**

**b.1.1)** Apresentação do Cartão do **CNPJ**;

**b.1.2)** Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**b.1.3)** Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**.

### **B.2) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:**

**b.2.1)** Certificado da inscrição Estadual;

**b.2.2)** Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**;

**b.2.3)** Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual – **PGE**.

### **B.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:**

**b.3.1)** **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 143

### **C. REGULARIDADE TRABALHISTA**

**C.1) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

**C.2)** Declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Facultada a utilização do modelo, **Anexo VIII**.

### **D. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**D.1)** Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

**D.2)** Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

**D.3)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

**D.4)** As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

**D.5)** Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS previstos conforme ANEXO X deste Edital, o qual deverá ser assinado por Profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

**D.6)** Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

### **E. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**E.1)** Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características com as especificações constantes no termo de referência;



E.2) Apresentar ART-CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto.

E.3) Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

E.4) Apresentar com os documentos de habilitação catálogos de todos os equipamentos embarcados;

E.5) Comprovar registro no CREA do engenheiro responsável pelo projeto;

#### F. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

F.1) Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência e defato impeditivo à habilitação (**ANEXO VII**); facultada a utilização do modelo.

9.2 Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

9.2.1 A possibilidade de consulta prevista no *caput* não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

9.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme Art. 42º da Lei 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9.5 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive



para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

9.6 As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

9.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco (5) dias úteis inicialmente concedidos.

9.6.4 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.8 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

9.9 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.10 Para empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentada conforme orientação legal de cada ente Estadual.

9.11 Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

## **10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema-RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário: das 9:00 às 17:00 horas e também através do site: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

10.2. O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante período, horário e local especificados acima.

10.3. Este Edital será publicado em conformidade com a legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 146

## **11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

11.1.2. Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2655-6400, Ramal 215 e também através do e-mail: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br). Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

## **12 PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. A petição deverá ser protocolada com a devida representatividade da empresa no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal Saquarema-RJ e destinada ao Pregoeiro.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **13. DO CREDENCIAMENTO:**

13.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

13.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

13.3 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 147

- b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- b.1) - No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- b.2) - No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- b.3) - Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou CREDENCIAMENTO conforme o ANEXO II – MODELO, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;
- d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (ANEXO III - MODELO), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;
- e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:
- e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV - MODELO);
- e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);
- e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.
- 13.4 - Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.
- 13.5 - A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 148

13.6 A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 13.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

#### **14. DA SESSÃO DO PREGÃO E RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

14.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, munidos dos documentos constantes no item 13 e subitens.

14.2 - O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

14.3 - A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

14.4 - Encerrada a etapa de CREDENCIAMENTO, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da hora de abertura da sessão.

14.5 - A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

14.6 - Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

14.7 - Falhas meramente formais poderão, em qualquer momento do certame, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

14.8 - Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS para classificação.

#### **15 ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):**

15.1. - Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda da Comissão de Pregão / ÓRGÃO LICITANTE.

15.2 - Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.3 Qualquer discordância entre a descrição contida na PROPOSTA DE PREÇOS e o TERMO DE REFERÊNCIA, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 149

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

## **16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

16.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.

16.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério **do menor valor Global**.

## **17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

a. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.

e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

## **18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

## **19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

19.1 - **O PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

19.2 - Dos lances ofertados não caberá retratação.



19.3 - Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

19.4 - A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

19.5 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo **PREGOEIRO**, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

19.6 - Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o **PREGOEIRO** negociar diretamente com o proponente.

19.7 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

19.7.1 - **Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

19.7.1.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

19.7.1.2 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 19.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

19.7.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

19.7.3 - Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

19.8 - **Da Exequibilidade dos Preços:**

19.8.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



19.8.1.1 - Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

19.8.2 - Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

19.8.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

19.8.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

## 20. DA HABILITAÇÃO APÓS LANCES:

20.1 - Encerrada a etapa competitiva, o **PREGOEIRO** procederá à análise da documentação constante do envelope de **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital em conformidade aos itens 7 e 9 e subitens.

20.2 - Verificado o atendimento à todas as condições de habilitação em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, a empresa será declarada **VENCEDORA** do item e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pelo Pregoeiro.

20.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 152

## **21. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

21.2 - Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

21.3 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

21.4 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

21.5 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.

21.6 - Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

21.7 - Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

21.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

21.8 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **22. ADJUDICAÇÃO:**

22.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

22.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **23. HOMOLOGAÇÃO:**

23.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

23.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **24. CONTRATAÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 153

24.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas no item 20 do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

24.1.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

24.1.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 24.1.1.

24.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

24.2. Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

24.3. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.

**25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:**

25.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 30 (trinta) dias após a expedição da ordem de início de fornecimento/ execução pela secretaria requisitante.

25.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.

25.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

25.4. O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**26. CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:**

26.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos do termo de referência (anexo I) deste edital.

26.2. Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 154

documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização.

## **27. PAGAMENTO:**

27.1. O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

27.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

27.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.1.3. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

27.1.4. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

## **28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

28.2. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais combinações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

28.3. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

28.5. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

28.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

## **29. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 155

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida com comunicação prévia do Pregoeiro.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10. A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.12. O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1, depois de celebrado o contrato.

29.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.14. A Proposta de Preço será entregue por meio magnético, ao interessado que vier retirar o Edital.

29.15. Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 156

29.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II – Modelo de Credenciamento;**
- Anexo III - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;**
- Anexo IV – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**
- Anexo V – Proposta de Preço e planilha de custo;**
- Anexo VI – Preços Máximos proposto pela Administração;**
- Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente;**
- Anexo VIII– Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99;**
- Anexo IX- Minuta de Contrato;**
- Anexo X – Modelo de cálculo de índices contábeis.**

Município de Saquarema, 30 de agosto de 2021.

**Rafael da Costa Castro**  
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 157

**ANEXO I**  
Termo de Referência

**Centro de Atendimento ao Turista - Móvel**

**SAQUAREMA**  
TRUCK TOUR



Layout Andre Morgado



**Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo**

**Rafael da Costa Castro**

**Secretário**

**1. INTRODUÇÃO:**

Quem tem paixão por viagem já deve ter passado por inúmeros centros de informações turísticas ou de atendimento ao visitante. É lá que os viajantes obtêm informações sobre as atrações da cidade e funcionamento dos pontos turísticos.

Esses locais são de extrema importância para o desenvolvimento do turismo local, pois permitem o primeiro contato entre o visitante e a cidade. O papel dos centros de informações turísticas é de orientar e informar o turista para que ele tenha uma boa experiência de viagem logo a partir do primeiro dia.



Os centros de informações turísticas podem desempenhar um papel importante ao contar as histórias da região e não simplesmente ser um mero distribuidor de informações, dando um significado maior ao passeio, compartilhando acontecimentos e fatos dos povos da localidade, figuras históricas, patrimônio histórico, fauna, flora e produção local, como artesanato, doces, vinhos, entre outros.

Muitas vezes visto como um local restrito a informações sobre pontos turísticos, através de guias, folhetos e internet, ele pode ir além e atuar de forma estratégica, com o objetivo de apoiar as regiões, principalmente na recuperação do Covid-19, que com o isolamento social, criou uma nova conduta social, bem como projetos adiados, mudanças nas prioridades e surgimento de novas referências refletiram na mudança de comportamento do cliente. O “Centro de informação turística móvel” “Saquarema Truck Tour” conta com aparelhos de TVs, ar condicionado, tablet, notebooks, frigobar, cafeteira, carregador para celular, caixa de som, armário, wind banner, mesas e cadeiras para atendimento interno e externo, toldo de proteção, além da novidade que são “óculos de realidade virtual”. É um diferencial de competitividade entre os destinos turísticos. “Por meio desse furgão adaptado com recursos tecnológicos e interativos, o turista pode conhecer novidades de Saquarema de uma forma inovadora e atraente.

A tecnologia abraçou o mundo – e uma boa oportunidade de inovar nos centros de informação turística é atender aquele visitante que prefere encontrar as informações de forma online. Assim o QR-code nas placas de sinalização e na folhetaria existente, complementará esta demanda, como ferramenta instrutiva e colaborativa.

## **2. OBJETO:**

Contratação de empresa para compra e adaptação de um de 01 (um) veículo tipo van (furgão customizado) – adaptado para funcionamento de unidade móvel de Turismo, de forma itinerante, como uma opção a mais para apresentar os principais atrativos turísticos de Saquarema.

## **3. OBJETIVO GERAL:**

É Oferecer ao turista, informações seguras, atualizadas e completas, agregando inovação tecnológica e de mídias, sobre atrativos turísticos, eventos, infraestrutura, serviços, acessos. Por ser móvel, ele acompanhará todo e qualquer evento, sem perder a qualidade no atendimento e na infra-estrutura.

## **4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Centros de informações turísticas são um componente importante para a maioria das campanhas de promoção de destinos turísticos. Suas principais funções são:

| <b>OBJETIVO</b>                          | <b>AÇÃO</b>   |
|--|---|
| Promoção do Turismo local                | Promove um destino e seus produtos  |
| Informações Turísticas e gerais          | Fornecer informação, sugestões de onde ficar e do que fazer, como chegar... |
| Distribuição de informativos com QR-code | Distribuir informativo físico e digital                                     |



|  |  |
|--|--|
| Aprimorar e informar                                       | Aumenta a qualidade da estadia do visitante, fornecendo informações mais profundas.  |
| Ouvidoria do turismo                                       | Relação com outras atividades e empresas turísticas.   |
| Controle e filtragem                                       | Tenta reduzir os gastos desnecessários dos turistas e ajuda a traçar o perfil do turista transmitindo orientações adequadas.                               |
| Levantamento de dados estatísticos                         | Conhece o turista – De onde vem, para onde vai, motivo da viagem...  |
| Controle de qualidade dos serviços de informação turística | Aprimora o conhecimento  |
| Substituição de atrativos não apropriados                  | Sugere locais que sejam apropriados para o perfil do turista – caso a opção não seja adequada, aconselha a substituição de atrativos em casos específicos. |
| Mobilidade   | Vai “aonde” o turista está.  |

## 5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto em questão está classificado como serviço comum, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 6. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO)

As atividades do turismo são todas interligadas. Agências, operadoras, hotéis, companhias aéreas, locadoras de veículos, restaurantes e bares, meios de hospedagem entre outros, dependem da rápida troca de informações para viabilização do negócio. Nesse sentido, os centros de atendimento ao visitante podem servir de base para coleta de informações turísticas, facilitando a troca de dados, o que favorece ações futuras de planejamento e turismo. Afinal, são nesses locais que o perfil do turista é delineado em uma primeira impressão.

É preciso ter foco no visitante, o que atualmente não acontece na maioria dos centros de atendimento tradicionais. Eles são muito focados nas informações. No entanto um centro de informações bem desenvolvido entende que o local é um ponto de contato com a cidade – e que os visitantes estão ali para aprender como experimentar ao máximo o destino.

Um Centro de Informação de Turismo móvel vai até o Turista e onde há grandes oportunidades de venda do destino, como feiras, congressos e eventos de promoção turística de forma geral. Assim não há necessidade de construção, reformas ou montagem e desmontagem, equipe de montagem e desmontagem, contribuindo para a economicidade nos gastos com dinheiro público.

Saquarema não tem até o presente momento, tradição em ter um local propício, central e de destaque para receber bem seu visitante. Este serviço móvel será ferramenta para orientar o turista para a melhor hospedagem, melhor tipo de alimentação, lazer entre outros, pois nele estarão funcionários capacitados, bilíngues, motoristas que já fazem parte do quadro funcional da Secretaria, além de estagiários de Cursos de Turismo, aprimorando e difundindo conhecimento técnico, oferecendo oportunidades profissionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 160

Um órgão oficial tem a chancela governamental e oferece segurança ao visitante que chega a cidade pela primeira vez. É o primeiro local que um viajante busca ao entrar em um município ou país novo. Em sua maioria eles ficam em locais de grande destaque para facilitar o acesso. Assim este “Centro de Informação Turística móvel” pode se posicionar nas melhores áreas de interesses turísticos e culturais de Saquarema.

O centro de informação pode investir estrategicamente em anúncios para impulsionar reservas de viagens e eventos e pode identificar os gargalos de informação, inspiração e experiência que identificam com precisão novas oportunidades para a atividade turística.

## **7. PÚBLICO ALVO:**

Turistas, visitantes, participantes de feiras, eventos e congressos e também a população local, que nem sempre conhece todos os atrativos do município, e passa a ter maior oportunidade de acesso aos atrativos turísticos e culturais da cidade.

## **8. BENEFICIÁRIOS:**

Estudantes de Cursos de Turismo, “Trade” turístico (meios de hospedagem, bares e restaurantes, Centros de Convenções e Feiras de Negócios, agências de viagens e turismo, empresas de transporte, lojas de souvenir’s e todas as atividades comerciais diretas ou indiretamente ligadas à atividade turística), a população de um modo geral, principalmente visto pelo aspecto econômico, pois o turismo é capaz de aumentar as receitas dos municípios, gerar ocupação e redistribuir a renda, tornando alvo de novos investidores financeiros para o município.

## **9. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

### **9.1. Descrição do veículo:**

Veículo tipo furgão, longo, teto alto, com compartimento traseiro de no mínimo 10,5 m<sup>3</sup>, rodado simples, cor branca, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior da data da emissão da nota fiscal, devidamente licenciado, com primeiro emplacamento. Com 04 (quatro) portas, sendo 02 (duas) dianteiras, uma esquerda para acesso do motorista e outra direita para acesso do auxiliar, 01 (uma) lateral corrediça do lado direito e 1 (uma) porta traseira bipartida. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE L6, demais especificações exigidas pelo CONTRAN e estão de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo IBAMA.

### **9.2. Dimensões e Pesos admissíveis:**

Entre eixos – mínimo 4.332mm;  
 Comprimento – mínimo 6.198mm;  
 Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro – mínimo 1.024mm;  
 Comprimento entre a frente e o eixo frontal - mínimo 842mm;  
 Altura – mínimo 2.496mm;  
 Largura entre rodas – mínimo 1.750mm;  
 Largura sem retrovisor – mínimo 2.070mm;  
 Largura total (máxima) - 2.494mm

### **9.3. Motor:**

Versão/Motor Furgão 2.3 16V;  
 Arquitetura Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contra batente;



Estrutura Carroceria monobloco construída com aço;  
 Grupo motopropulsor Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão  
 Suspensão dianteira Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos;  
 Suspensão traseira Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos  
 Garantia 1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosivos;  
 Norma de emissão Proconve L6;  
 Cilindrada (cm<sup>3</sup>) 2.299;

- Número de cilindros/válvulas 4/16;
- Diâmetro x curso 85x101,3;
- Taxa de compressão 16:1;
- Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm 130 (92) @ 3.500;
- Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm 31,7 (310) @ 1.500;
- Tipo de alimentação Common Rail Turbo Inter cooler;
- Tipo de combustível Diesel S50/S10;
- Caixa de câmbio/tipo/número de marchas PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré;
- Transmissão por meio de 2 árvores transversais com juntas homo cinéticas;

**9.4.** Capacidade do Tanque de combustível (litros) 100.

**9.5. Freios:**

Freios A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira.

**9.6. Performance:**

Velocidade máxima 145 km/h Aceleração 0 – 100 km/h (s) 17,1

**9.7. Itens de Segurança:**

Airbag duplo;  
 Alças de fixação no compartimento de carga;  
 Alerta de cinto de segurança;  
 Barra de proteção lateral nas portas;  
 Bloqueio de ignição por transponde;  
 Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos;  
 Faróis alógenos com regulagem elétrica de altura;  
 Freios ABS com EBD.

**9.8. Rodas e Pneus:**

Rodas em aço 6,5 Jx16 H2 5 66;  
 Pneus radiais 225/65 R 16C.

**9.8 Acessórios básicos inclusos:**

Ar-condicionado de fábrica (cabine do motorista);  
 Banco do motorista com regulagem de altura;  
 Computador de bordo;  
 Direção hidráulica;  
 Portas com travas elétricas;  
 Retrovisores externos com dupla visão;



Tomada 12 V;  
Vidros dianteiros elétricos.

### 10. DESCRIÇÃO TÉCNICA:

10.1 Isolamento interno entre as chapas metálicas externa da carroceria e laminado-interno será em Mantas de fibra de vidro com autopoder de isolamento.

10.2 Assoalho:

2.1 Revestimento do assoalho em chapa de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com 15mm de espessura, revestido por manta vinílica na cor cinza-escuro, material de alta resistência com extremidades arredondadas no rodapé, para evitar acúmulo de resíduos nos cantos, facilitando a limpeza.

10.3 Revestimento interno:

10.3.1 O revestimento Interno do teto, portas laterais e traseiras, será em chapas de MDF branco, com 6 mm de espessura.

10.3.2 Divisória de separação cabine do motorista x compartimento de atendimento, será em chapa de MDF branco 15 mm de espessura.

10.3.3 Caixas de rodas em MDF cinza com 15 mm de espessura.

10.4 Elétrica:

10.4.1 Circuito elétrico com cabos anti-chamas gases e dispositivos de proteção do sistema; conforme norma ABNT, superdimensionados, que não emanem

10.4.2 06 (seis) tomadas 220 v, via conexão externa;

10.4.3 08 (oito) tomadas 110 volts, via Inversor;

10.4.4 06 (seis) luminária em led's, distribuidas uniformemente no teto;

10.4.5 Interruptores para acionamento das luminárias;

10.4.6 Caixa central de distribuição dotada de disjuntores Independentes;

10.4.7 01 (um) cabo para conexão de energia com 20 (vinte) metros, (captação externa).

10.4.8 01 (Uma) conexão externa tipo stock 220 volts.

10.4.9 01 Autotransformador 5000 Wats (110/220)

10.4.10 Sistema automático de Inversão de tensão 110/220.

10.4.11 02 refletores externos sob o toldo.

10.4.12 Sistema de autonomia composto por: 01 bateria auxillar (150 amperes), 01 Inversor de energia, 01 carregador de bateria.



#### 10.5 Mobiliários:

10.5.1 Mobiliários confeccionados em chapas de compensado naval com 15 mm de espessura, com cantos arredondados; revestido com fórmicas (cores á definir). Compartimentos com portas de correr, puxadores cromados e trincos com chaves.

10.5.2 Armário posicionado nos fundos do salão com compartimentos diversos, sem gavetas.

10.5.3 01 (uma) mesa/bancada em compensado naval, junto aos armários, com espessura de 30mm nas partes estruturais e 15mm nas demais, acamento em fórmica, conforme layout 01, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

#### 11 Acessórios:

11.1 02 Suportes p/ TV de led;

11.2 Cintas e ganchos para fixação dos equipamentos;

11.3 Estribo lateral;

11.4 01 (um) dispense de álcool gel;

11.5 01 (um) dispense de papel toalha,

11.6 01 (uma) lixeira de plástico 3 litros;

11.7 10 (dez) cadeiras personalizadas em madeira sendo encostos de shape skate (de acordo com o layout 2, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo);

11.8 02 mesas material em madeira, sendo encostos de cliente), medidas: mesa -0,75m altura/tampo adesivado personalizado 0,80 X 0,80;

11.9 2 (dois) extintores de incêndio (01 para a área interna e 01 para área externa);

5.10 01 (uma) cortina de ar instalada na porta de correr;

5.11. 01 (uma) Base para prancha RV (óculos de realidade virtual) – Sistema com base em compensado naval 15mm, altura 10 cm, largura 0,90m x comprimento 1,15m. Corrimão cilíndrico (51mm) de alumínio 0,90m alt. X 0,75m comprimento, em formato “U” fixados/removíveis, prancha de madeira, pintada e envernizada acrílica (prancha e corrimão lateral para uso dos óculos de realidade virtual de surf.)

5.11 Ar Condicionado e Toldo: Toldo tipo Rolon instalado na lateral direita, acionamento manual, lona PVC na cor verde escuro; proteção anti-chamas e anti-mofo) com 3000 mm de avanço;

5.12 Ar condicionado (Dometic 15000 Btus)

#### 12 Personalização

Serviço de transformação e personalização para adequação a atendimento em eventos estilo stand, com armário embutido (porta folders), prateleiras e balcões laterais.

12.1 2 (dois) TV's tela plana – 1 (uma) Smart TV 43" para área externa 43", 4K ,Wi-fi, borda infinita, controle remoto, bluetooth e processador 4K e 1 (uma) Smart TV 32" para área interna, 4K ,Wi-fi, borda infinita, controle remoto, bluetooth e processador 4K.

12.2 Adesivagem total - Adesivagem total externa tipo envelope, impressão em alta definição e proteção UV, do veículo.



12.3 3 (três) Totens – Totem com tablet adaptado (tablet – Wi-Fi, bluetooth, processador Octa Core, Android, Tela 10.4”, 4G - Display com “I” de INFOTUR fixo no teto, parte externa.

12.4 2 (dois) Notebooks - Processador Intel® Pentium® Gold, Windows 10 Home, Tela HD de 15.6", SSD de 128GB, Memória de 4GB + Pacote Office instalado.

12.5 1 (um) Roteador Portátil - 4g, Wi-fi Móvel – de alta performance.

12.6 1 (um) Impressora Multifuncional - Jato de Tinta Colorida com funções monocromática e colorida, impressões nítidas com gráficos brilhantes e cores vivas. Porta USB 2.0 (cabo USB incluso), bluetooth e o aplicativo de configuração.

12.7 1 (um) Frigorífico - Portátil, 90 litros, externa (110/220v)

12.8 1 (uma) Cafeteira elétrica - Com jarra de vidro, capacidade 16 cafés (110/220v)

12.9 1 (uma) Caixa de som amplificada - Com Bluetooth e USB - 1500W (110/220v)

10.10 1 (uma) Tenda Sanfonada móvel – 2,5 x 3x3m, com banner 2,20 x 3m (impressão de alta definição, com imagem a definir).

10.11 4 (quatro) Wind Banners - 4 metros, cada. Personalizado com imagens e/ou artes gráficas cedidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

10.12 1 (um) Criação de programa de VR + 2 (dois) óculos de realidade virtual + 2 (dois) filmes de realidade virtual - Desenvolvimento de 1 (um) programa de realidade virtual do roteiro 360°, com a temática de surf, na cidade de Saquarema, e 01 (um) programa de realidade virtual com tema de um passeio aéreo, através de drone, pelos principais pontos turísticos e atividades esportivas realizadas no município, com 2 (dois) óculos de Realidade Virtual, de alta performance inclusos. Com aproximadamente 5 a 8 minutos, cada vídeo. Pós-produção e edição, videografismo com trilha sonora e legendas, setas e efeitos de motion design 2D: Setas, círculos, indicações, títulos e etc. Também cartelas, vídeos (16x9) que são ativados por interação, fotos (16x9). O passeio virtual deverá ser entregue em 8K 60P e versões otimizadas para Oculus Quest, Go ou Gear VR. Publicação em redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube).

Diárias de gravação e captação de imagens a definir, de acordo com as necessidades climáticas e disponibilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

10.13 1 (um) Carregador de celular - Carregador Veicular Turbo 4 Portas Usb 3.0 Amp 25w;

13.14 1 (um) bagageiro de prancha para porta traseira (prancha transportada em pé e removível)

13.15 1 (uma) prancha branca, modelo tradicional, com duas quilhas, com adesivação e pintura personalizadas a definir.

#### **14 Infraestrutura Elétrica conforme ABNT-5410:**

01 (um) Adaptador 220V;

Cabo de extensão de energia com extensão de 20mts;

Fornecimento e instalação de até 08 (oito) tomadas duplas;

02 (dois) refletores com LED de 20W;

A Rede embutida deverá ser de tubos flexíveis fabricado em PVC antichamas, resistência diametral de 320 N/ 5 cm, que atenda à norma NBR 15465 e NBR 5410. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico: tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila PVC (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo;

Tomadas 220 volts/ 10 Amperes (conforme região), padrão NBR 14136 com identificador de tensão e placas em termoplástico isolante. O posicionamento e quantitativo serão definidos no detalhamento do projeto.

#### **15. Imagens ilustrativas:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



PREFEITURA  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 165

### SAQUAREMA TRUCK TOUR



### SAQUAREMA TRUCK TOUR





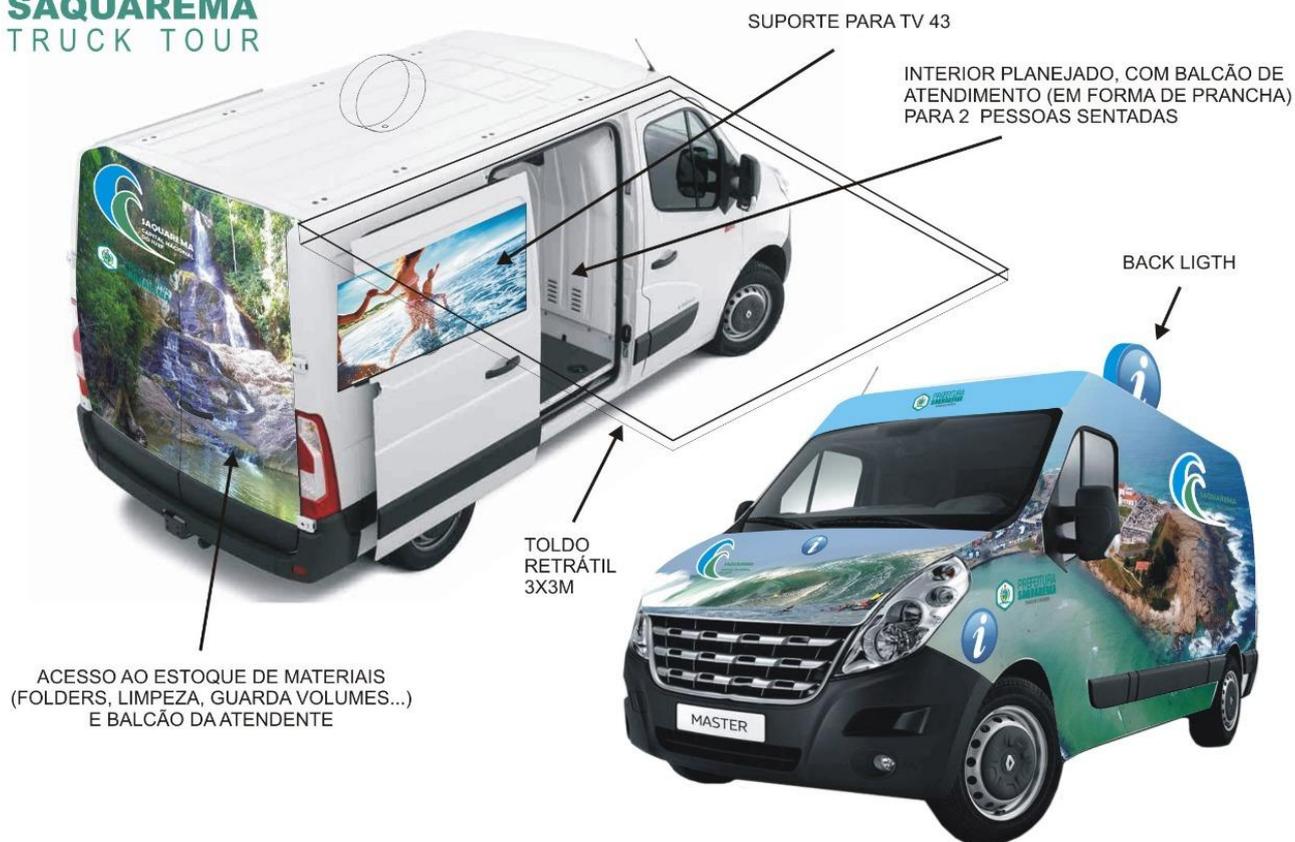
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 166

## SAQUAREMA TRUCK TOUR



**Layout: André Barreiros**



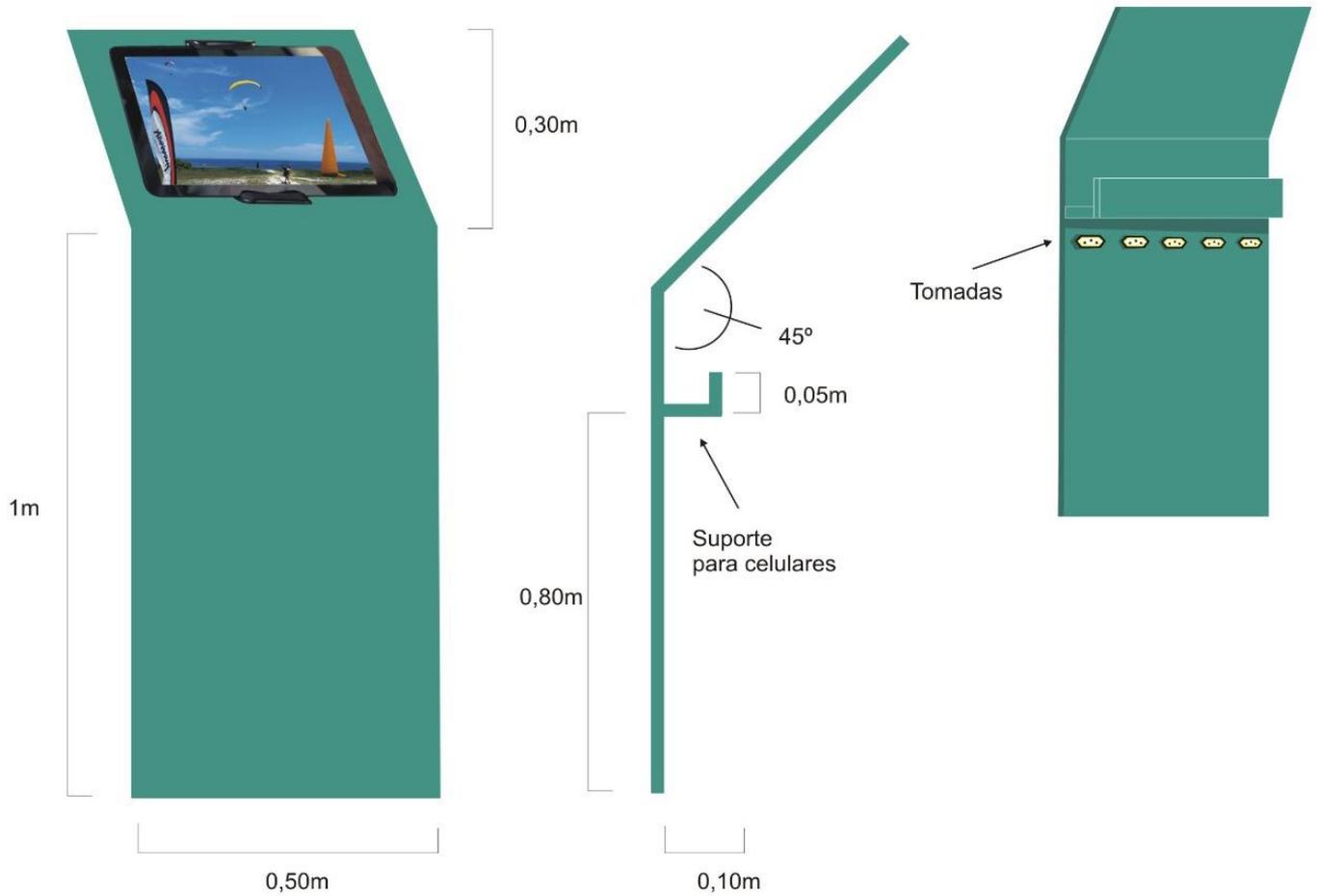


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 167



Layout: André Barreiros



Fonte: <https://geek360.com.br/melhores-oculos-de-realidade-virtual/>



## 11. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

| QUANTIDADE | ITEM  |
|------------|---|
| 1          | <p><b>Descrição do veículo:</b><br/>Veículo tipo furgão, longo, teto alto, com compartimento traseiro de no mínimo 10,5 m<sup>3</sup>, rodado simples, cor branca, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior da data da emissão da nota fiscal, devidamente licenciado, com primeiro emplacamento. Com 04 (quatro) portas, sendo 02 (duas) dianteiras, uma esquerda para acesso do motorista e outra direita para acesso do auxiliar, 01 (uma) lateral corredeira do lado direito e 1 (uma) porta traseira bipartida. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE L6, demais especificações exigidas pelo CONTRAN e estão de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo IBAMA.</p> <p><b>Dimensões e Pesos admissíveis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Entre eixos – mínimo 4.332mm;</li> <li>▪ Comprimento – mínimo 6.198mm;</li> <li>▪ Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro – mínimo 1.024mm;</li> <li>▪ Comprimento entre a frente e o eixo frontal - mínimo 842mm;</li> <li>▪ Altura – mínimo 2.496mm;</li> <li>▪ Largura entre rodas – mínimo 1.750mm;</li> <li>▪ Largura sem retrovisor – mínimo 2.070mm;</li> <li>▪ Largura total (máxima) - 2.494mm</li> </ul> <p><b>Motor:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Versão/Motor Furgão 2.3 16V;</li> <li>▪ Arquitetura Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contra batente;</li> <li>▪ Estrutura Carroceria monobloco construída com aço;</li> <li>▪ Grupo motopropulsor Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão</li> <li>▪ Suspensão dianteira Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos;</li> <li>▪ Suspensão traseira Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos Garantia 1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosivos;</li> <li>▪ Norma de emissão Proconve L6;</li> <li>▪ Cilindrada (cm<sup>3</sup>) 2.299;</li> <li>▪ Número de cilindros/válvulas 4/16;</li> <li>▪ Diâmetro x curso 85x101,3;</li> <li>▪ Taxa de compressão 16:1;</li> <li>▪ Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm 130 (92) @ 3.500;</li> <li>▪ Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm 31,7 (310) @ 1.500;</li> <li>▪ Tipo de alimentação Common Rail Turbo Inter cooler;</li> </ul> |



|    |   |
|----|---|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tipo de combustível Diesel S50/S10;</li> <li>▪ Caixa de câmbio/tipo/número de marchas PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré;</li> <li>▪ Transmissão por meio de 2 árvores transversais com juntas homo cinéticas;</li> <li>▪ Capacidade do Tanque de combustível (litros) 100.</li> </ul> <p><b>Freios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Freios A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira.</li> </ul> <p><b>Performance:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Velocidade máxima 145 km/h Aceleração 0 – 100 km/h (s) 17,1</li> </ul> <p><b>Itens de Segurança:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Airbag duplo;</li> <li>▪ Alças de fixação no compartimento de carga;</li> <li>▪ Alerta de cinto de segurança;</li> <li>▪ Barra de proteção lateral nas portas;</li> <li>▪ Bloqueio de ignição por transponde;</li> <li>▪ Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos;</li> <li>▪ Faróis alógenos com regulagem elétrica de altura;</li> <li>▪ Freios ABS com EBD.</li> </ul> <p><b>Rodas e Pneus:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Rodas em aço 6,5 Jx16 H2 5 66;</li> <li>▪ Pneus radiais 225/65 R 16C.</li> </ul> <p><b>Acessórios básicos inclusos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ar-condicionado de fábrica (cabine do motorista);</li> <li>▪ Banco do motorista com regulagem de altura;</li> <li>▪ Computador de bordo;</li> <li>▪ Direção hidráulica;</li> <li>▪ Retrovisores externos com dupla visão;</li> <li>▪ Tomada 12 V;</li> <li>▪ Vidros dianteiros elétricos.</li> </ul> |
| 2  | <p><b>Tvs tela plana</b><br/>TV's tela plana – 1 (uma) Smart TV 43" para área externa 43", 4K ,Wi-fi, borda infinita, controle remoto, bluetooth e processador 4K e 1 (uma) Smart TV 32" para área interna, 4K ,Wi-fi, borda infinita, controle remoto, bluetooth e processador 4K.</p>   |
| 2  | <p>Mesas - material em madeira, medidas: mesa -0,75m altura/tampo adesivado personalizado 0,80 X 0,80;</p>  |
| 10 | <p>Cadeiras personalizadas em madeira sendo encostos de shape skate (de acordo com o layout 2, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo);</p>  |
| 1  | <p>Adesivagem total - externa tipo envelope, impressão em alta definição e proteção UV, do veículo.</p>   |
| 3  | <p>Totens – Totem com tablet adptado (tablet – Wi-Fi, bluetooth, processador Octa Core, Android, Tela 10.4", 4G - Display com "I" de INFOTUR fixo no teto, parte externa.</p>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 170

|   |  |
|---|--|
| 2 | Notebooks - Processador Intel® Pentium® Gold, Windows 10 Home, Tela HD de 15.6", SSD de 128GB, Memória de 4GB + Pacote Office instalado.   |
| 1 | Roteador Portátil - 4g, Wi-fi Movel – de alta performance.   |
| 1 | Impressora Multifuncional - Jato de Tinta Colorida com funções monocromática e colorida, impressões nítidas com gráficos brilhantes e cores vivas. Porta USB 2.0 (cabo USB incluso), bluetooth e o aplicativo de configuração.   |
| 1 | Frigobar - Portátil, 90 litros, externa (110/220v)   |
| 1 | Cafeteira elétrica - Com jarra de vidro, capacidade 16 cafés (110/220v)  |
| 1 | Caixa de som amplificada - Com Bluetooth e USB - 1500W (110/220v)  |
| 1 | Tenda Sanfonada móvel – 2,5 x 3x3m, com banner 2,20 x 3m (impressão de alta definição, com imagem a definir).  |
| 2 | Wind Banners - 4 metros, cada. Personalizado com imagens e/ou artes gráficas cedidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.  |
| 1 | Criação de Programa de VR + 2 (dois) óculos de realidade virtual + 2 (dois) filmes de realidade virtual - Desenvolvimento de 1 (um) programa de realidade virtual do roteiro 360°, com a temática de surf, na cidade de Saquarema, e 01 (um) programa de realidade virtual com tema de um passeio aéreo, através de drone, pelos principais pontos turísticos e atividades esportivas realizadas no município, com 2 (dois) óculos de Realidade Virtual, de alta performance inclusos. Com aproximadamente 5 a 8 minutos, cada vídeo. Pós-produção e edição, videografismo com trilha sonora e legendas, setas e efeitos de motion design 2D: Setas, círculos, indicações, títulos e etc. Também cartelas, vídeos (16x9) que são ativados por interação, fotos (16x9). O passeio virtual deverá ser entregue em 8K 60P e versões otimizadas para Oculos Quest, Go ou Gear VR. Publicação em redes sociais (Facebook, Instagram, You Tube). |
| 1 | Carregador de celular - Carregador Veicular Turbo 4 Portas Usb 3.0 Amp 25w;  |
| 1 | Bagageiro de prancha para porta traseira (prancha transportada em pé e removível)  |
| 1 | Prancha branca, modelo tradicional, com duas quilhas, com adesivação e pintura personalizada a definir.  |

## 12. VALOR FINAL:

O valor estimado da futura contratação para a aquisição de material permanente ocorrerá após a pesquisa de preços pelo Departamento de Compras do Município, verificando os preços praticados por empresas do ramo do objeto a ser adquirido, de forma mais vantajosa para o município.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão na seguinte dotação orçamentária:

Programa: 023.695.0007.1.051



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 171

ND. 4.4.90.52.01  
 Ficha: 1639  
 Fonte: 1533

#### **14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

O objeto será recebido definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, e sua consequente aceitação, conforme arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

A Administração rejeitará a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas. A substituição do objeto deverá ser feita pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias úteis.

Somente será certificada a nota fiscal do objeto deste Termo após entrega e conferência do mesmo pelo fiscal de contrato e a conferência do item será realizada por servidor com conhecimento sobre o objeto a ser recebido

#### **15. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA.**

O fornecedor deverá entregar o bem de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

O fornecimento do bem deverá ser realizado integralmente, a partir da solicitação formal do contratante.

O bem deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo relacionado, mediante contato e aviso prévio.

O transporte e a entrega do veículo personalizado e seus equipamentos deverão ser feitos em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo (SMELT) e correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional.

#### **16. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Os produtos deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema, contados a partir da data da entrega dos equipamentos; Os produtos efetivamente depois de instalados, em caso de qualquer erro na instalação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

O serviço de montagem poderá ser realizado, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, por montadores especializados e credenciados à Empresa Contratada, sem quaisquer ônus para a PMS.

#### **17. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução do contrato que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 12 (doze) meses. E se dará início a partir da assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço.

#### **18. DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO**

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **19. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO**

Pregão Presencial. De acordo com Decreto Municipal nº 1.150/2011.



## **20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;  
 Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;  
 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;  
 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;  
 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.  
 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.  
 Os licitantes deverão fornecer o croqui de aplicação da customização com cortes necessários para a completa visualização do objeto ofertado, em anexo a proposta comercial;

## **21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.  
 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;  
 Responsabilizar-se pela prestação do serviço objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;  
 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.  
 Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;  
 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.  
 Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA.

Apresentar rede credenciada do fabricante do chassi e carroceria no estado do Rio de Janeiro, para atendimento do pós-vendas do chassi encaroçado, devendo ser realizado o atendimento em um prazo máximo de 72 horas.

## **22. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, serão designados os seguintes funcionários para exercerem cargo de:

Fiscal de contrato: Raineri Martins Cunha – CPF: 121.123.297-23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 173

### **23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Os atendimentos nos Centros de Atendimento aos Turistas serão realizados com utilização de máscaras, higienização das mãos com álcool em gel e com a limpeza constante das dependências, obedecendo aos protocolos para combate à Covid-19.

Todo mundo busca algo icônico em suas viagens, principalmente se estamos falando de turismo a passeio. Pensando assim, a ideia é começar a dar essa sensação de experiência única já nos centros de informação.

O centro de visitantes oferece, através da ferramenta do óculos 3D, informações em uma jornada de apenas três minutinhos de realidade virtual para que o turista se situe no que fazer na cidade.

O equipamento funcionará todos os finais de semana, a princípio na Praça do Canhão, podendo ser alterado de acordo com calendário de eventos do município e dos Estados. O horário de funcionamento na Vila, será às sextas de 14h às 22h e aos sábados e domingos, das 10h às 22h.

Esses dados foram coletados através dos gargalos apresentados nos programas do Ministério do Turismo, consolidado pelo INVTUR 2020, em parceria com SEBRAE-RJ.

### **24. BASE CIENTÍFICA:**

Uma das metodologias de medição de gastos de turistas nos Estados Unidos, foi desenvolvida por Tyrrel e Johnston (2003) relacionando a participação dos centros de informações turísticas. De acordo com o estudo existe um aumento médio de gastos diários dos turistas que buscavam informações em centros de informações turísticas.

Gartner e Hunt (1988) propuseram um método de coleta de informações de turistas nos centros de informações. Conhecer os gastos do turista, sua origem, sua forma de locomoção e os motivos da escolha do destino influenciam a tomada de decisão do poder público para os próximos anos.

Na Europa, também utilizando os Centros de Atendimento ao Turista como local para estudo da demanda turística, Fallon e Kriwoken (2003) entrevistaram visitantes em centros de informações turísticas pesquisando a avaliação das instalações do local.

Foi identificada, no entanto, uma falta de pesquisas brasileiras relacionadas a esse importante componente da oferta turística. Como o turismo é um fenômeno que depende da interrelação entre diversos integrantes da oferta turística para ser praticado com qualidade e intensidade, sugere-se que mais estudos sejam realizados e publicados no Brasil, proporcionando atendimento com qualidade ao usuário, e auxiliando no real cenário do turismo no Brasil.

### **25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal por 2 (dois) servidores e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

Toda as taxas referentes a documentação e regulamentação do veículo, bem como emplacamento e IPVA do ano corrente

, deverão ser quitados pela empresa contratada, e entregues ao fiscal do contrato, no ato e recebimento do veículo e demais equipamentos para conferência.

### **26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 174

De acordo com a Constituição Federal/88, ao tratar das licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI, somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. O art. 30 da Lei nº 8.666/93 estabelece, de forma exaustiva, os elementos referentes à qualificação técnica que poderá ser exigida no certame.

As exigências de qualificação técnica não podem impor custos prévios à celebração do contrato conforme Súmula nº 272 do Tribunal de Contas da União.

A qualificação técnica pode ser de dois tipos: a da empresa (técnico-operacional) e a dos profissionais envolvidos na contratação (técnico-profissional).

Apresentar Certificado de Adequação à legislação de Trânsito (CAT) do veículo do Objeto deste Edital, em anexo a proposta comercial;

Apresentar ART-CREA (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto.

Comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

Apresentar com os documentos de habilitação catálogos de todos os equipamentos embarcados;

Comprovar registro no CREA do engenheiro;

## **27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme descrito na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002;

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **28. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 175

por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

### **29. BIBLIOGRAFIA:**

GARTNER, W.; HUNT, J.D. A method to collect detailed tourist flow information. Annals of Tourism Research. v. 15, p. 159-172, Aug. 1988.  
FALLON, L. D., KRIWOKEN, L.K. Community involvement in tourism infrastructure - the case of the Strahan Visitor Centre, Tasmania. Tourism Management, Inglaterra, ButterworthHeinemann, v. 24, p. 289-308, Dec. 2003.  
TYRRELL, T. J. JOHNSTON, R.J. Assessing Expenditure changes related to welcome center visits. Journal of Travel Research, Boulder (Colorado, EUA), v. 42, Aug. 2003, 100-106.

### **30. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Raineri Martins Cunha – Diretor Adjunto de Eventos  
Daniele Luzie Mazzeo – Assessora Especial

**Rafael da Costa Castro**

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de Saquarema**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 176

## **Anexo II**

### **(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 12776/2021

Pregão Nº 073/2021

### **CRENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ..... , representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 073/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão Presencial inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* 2021

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.:** O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo Sócio Administrador da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 177

### ANEXO III

#### (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 12776/2021  
PREGÃO: 073/2021

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 073/2021. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

.....  
(Assinatura/Carimbo representante legal)

#### OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 178

**ANEXO IV**

**COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO: 12776/2021

PREGÃO: 073/2021

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob aspenas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

(Assinatura)  
(Carimbo  
CNPJ)

**OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 179

**ANEXO V (MODELO)**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO: 12776/2021  
PREGÃO: 073/2021

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para a **contratação de empresa especializada para compra e adaptação de (01) um veículo tipo van (furgão customizado) – adaptado para funcionamento de unidade móvel de turismo, para apresentar os atrativos turísticos de saquarema**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 12776/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução de todo o serviço será de 12 meses.

| Item | Descrição  | Marca | Valor Unit | Valor Total |
|------|--|-------|------------|-------------|
| 01   | Um (01) veículo tipo van (furgão customizado), longo, teto alto, com compartimento traseiro de no mínimo 10,5 m <sup>3</sup> , rodado simples, cor branca, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior da data da emissão da nota fiscal, devidamente licenciado, com primeiro emplacamento. Com 04 (quatro) portas, sendo 02 (duas) dianteiras, uma esquerda para acesso do motorista e outra direita para acesso do auxiliar, 01 (uma) lateral corredeira do lado direito e 1 (uma) porta traseira bipartida. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE L6, demais especificações exigidas pelo CONTRAN e estão de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo IBAMA. (conforme item 11 – memória de cálculo do termo de Referência) |       |            |             |

Valor total da proposta é de R\$ \*\*\*\*,\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\* Razão

Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 180

**ANEXO VI**

**PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO**

| Item | Descrição   | Valor Unit        | Valor Total       |
|------|---|-------------------|-------------------|
| 01   | Um (01) veículo tipo van (furgão customizado), longo, teto alto, com compartimento traseiro de no mínimo 10,5 m <sup>3</sup> , rodado simples, cor branca, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior da data da emissão da nota fiscal, devidamente licenciado, com primeiro emplacamento. Com 04 (quatro) portas, sendo 02 (duas) dianteiras, uma esquerda para acesso do motorista e outra direita para acesso do auxiliar, 01 (uma) lateral corrediça do lado direito e 1 (uma) porta traseira bipartida. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE L6, demais especificações exigidas pelo CONTRAN e estão de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo IBAMA. (conforme item 11 – memória de cálculo do termo de Referência) | R\$<br>424.333,33 | R\$<br>424.333,33 |

**VALOR TOTAL: 424.333,33**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 181

**ANEXO VII**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 12776/2021  
PREGÃO Nº 073/2021

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.**

A \_\_\_\_\_ Firma/Empresa  
\_\_\_\_\_, sediada  
na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) , \_ (estado) , inscrita no Cadastro  
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal  
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA  
de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 073/2021, pois  
que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e  
alterações.

Saquarema \*\* de \*\*\*\*\* 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação,  
junto com os demais documentos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 182

### ANEXO VIII

#### (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 12776/2021  
PREGÃO Nº 073/2021

#### **DECLARAÇÃO** **(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 12776/2021, Pregão nº 073/2021, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO



Processo nº 12776/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 183

## ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

(LICITAÇÃO) Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE TEM POR OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA E ADAPTAÇÃO DE (01) UM VEÍCULO TIPO VAN (FURGÃO CUSTOMIZADO) – ADAPATADO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE MÓVEL DE TURISMO, PARA APRESENTAR OS ATRATIVOS TURÍSTICOS DE SAQUAREMA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Senhor (a) XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedido pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, e em conformidade ao Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa para \_\_\_\_\_. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2021 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO** - O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, ou pessoa por ela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 184

autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – GARANTIA** - Os equipamentos deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega dos equipamentos e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de \_\_\_\_\_, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 185

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT \_\_\_\_\_, FICHA \_\_\_\_\_, ND \_\_\_\_\_ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de** \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante:** \_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| <b>Testemunha:</b> | <b>Testemunha:</b> |
| <b>Nome:</b>       | <b>Nome:</b>       |
| <b>CPF:</b>        | <b>CPF:</b>        |
| <b>RG:</b>         | <b>RG:</b>         |
| _____              | _____              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO**



Processo nº 12776/2021  
 RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS: 186

**ANEXO X – (MODELO)**  
**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

LC= Ativo Circulante  
 Passivo  
 Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo  
 Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total .  
 Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00  
 Liquidez geral índice maior ou igual a  
 1,00 Solvência geral índice maior ou  
 igual a 1,00

**OBS: O documento deverá conter a assinatura do contador e deverá ser colocado dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**